



**Tribunal de Contas**

---

***CAPÍTULO X***

*Fluxos Financeiros entre o  
Orçamento de Estado e o Sector  
Público Empresarial*





## X – FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OE E O SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL (SPE)

### 10.1 – Considerações gerais

A alínea d) do n.º 1 do art.º 41º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, estabelece que o Tribunal de Contas, no parecer sobre a Conta Geral do Estado, deve apreciar "os fluxos financeiros entre o OE e o sector empresarial do Estado, nomeadamente quanto ao destino legal das receitas de privatizações".

A análise feita no presente Parecer circunscreve-se aos fluxos evidenciados como tal na CGE, e de outros que, não o estando, se dispõe de informação resultante de acções de controlo efectuadas no âmbito da concessão de apoios, da aplicação do produto de empréstimos e da dívida garantida, bem como de solicitações pontuais a diversas entidades em relação às quais se apurou terem efectuado transferências a favor de empresas pertencentes ao SPE.

Refira-se por último, que, em virtude de o Governo não ter incluído na Proposta de Lei n.º 48/VIII (Orçamento de Estado para 2001) o relatório sobre as "transferências orçamentais para as empresas públicas (...)" ao contrário do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 13º da LEOE então em vigor (Lei n.º 6/91), não foi possível avaliar em que medida os fluxos ocorridos foram ou não previstos, por inexistência de informação neste domínio.

### 10.2 – Fluxos financeiros do subsector Estado para o SPE

#### 10.2.1 – Fluxos evidenciados na CGE

A Conta Geral do Estado, no Mapa Anexo n.º 8, evidencia como transferências para entidades do SPE as despesas classificadas nos agrupamentos económicos 05 – "Subsídios" e 08 – "Transferências de capital", nas seguintes rubricas de classificação económica:

Quadro X.1 – Transferências para entidades do SPE

(em milhares de contos)

Código de classif. econ.	Classificação das despesas	Valor
	<b>Despesas correntes</b>	
<b>05.00.00</b>	<b>Subsídios</b>	<b>74 317,5</b>
05.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	43 154,3
05.02.01	Inst. monetárias públicas, equiparadas ou participadas	31 163,2
	<b>Despesas de capital</b>	
<b>08.00.00</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>35 908,4</b>
08.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	35 908,4
	<b>Total</b>	<b>110 225,9</b>

Fonte: CGE/2001.

Como se ilustra no quadro anterior, o valor global das transferências do Estado para o SPE evidenciadas na CGE é de 110,2 milhões de contos, embora, como se verá adiante, nos pontos específicos relativos aos subsídios e às transferências de capital, se tenha verificado que algumas dessas transferências não se destinaram a entidades do SPE.

### 10.2.1.1 – Subsídios

As entidades beneficiárias das transferências evidenciadas na CGE, a título de subsídios, para empresas públicas, equiparadas ou participadas (74.317,5 milhares de contos), constam do quadro seguinte:

**Quadro X.2 – Subsídios para entidades do SPE**

(em contos)

Cl. econ.	Serviço processador	Natureza dos fluxos	Empresas beneficiárias	Valor	
05.01.01	Direcção-Geral do Tesouro	Ind. Compensatória	RTP	(a) 16 929 324	
		Ind. Compensatória	LUSA	(a) 2 529 333	
		Ind. Compensatória	CARRIS	(a) 3 457 500	
		Ind. Compensatória	Entidade não pertencente ao SPE	(a) (f) 1 400 155	
		Ind. Compensatória	STCP	(a) 1 457 465	
		Ind. Compensatória	CP	(a) 1 750 000	
		Ind. Compensatória	METRO	(a) 1 100 000	
		Ind. Compensatória	REFER	(a) 2 650 000	
		Ind. Compensatória	TAP	(a) 6 179 223	
		Ind. Compensatória	SATA	(a) 1 717 000	
		Ind. Compensatória	Entidade não pertencente ao SPE	(a) (g) 230 000	
		Ind. Compensatória	SOFLUSA	(a) 550 000	
		Ind. Compensatória	TRANSTEJO	(a) 550 000	
					<b>Subtotal</b>
		Sub. à construção naval	Estaleiros Navais de Viana Castelo	700 000	
		Auxílios CECA	Siderurgia Nacional	1 016 551	
			<b>Subtotal</b>	<b>1 716 551</b>	
				<b>(b) 42 216 551</b>	
05.01.01	Instituto da Comunicação Social	Expedição publicações periódicas (porte-pago)	Correios de Portugal	914 593	
			Entidades não pertencentes ao SPE	21 286	
			<b>Subtotal</b>	<b>(c) 935 879</b>	
05.01.01	Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	Promoção do livro	Parque de Exposições de Braga	1 853	
			<b>Subtotal</b>	<b>(d) 1 853</b>	
				<b>Total 05.01.01</b>	<b>43 154 283</b>
05.02.01	Direcção-Geral do Tesouro	Bonificação de juros	Caixa Geral de Depósitos	29 064 093	
		Bonificação de juros	Banco Nacional Ultramarino	1 379 243	
		Bonificação de juros	Entidades não pertencentes ao SPE	61 220	
		Compensação de juros	Caixa Geral de Depósitos	658 687	
			<b>Total 05.02.01</b>	<b>(e) 31 163 243</b>	
			<b>Total Subsídios</b>	<b>74 317 526</b>	

Fonte: CGE/2001 e elementos fornecidos pela DGO, DGT, ICS e IPLB.

(a) Verbas atribuídas pela RCM n.º 6/02, publicada no DR n.º 6, I Série-B, de 8 de Janeiro.

(b) Valores contabilizados no Cap.º 60 – "Despesas Excepcionais" do orçamento do M. Finanças, com a cl. ec. 05.01.01.

(c) Valor contabilizado no Cap.º 09/Div.01 – "Instituto da Comunicação Social" dos EGN, com a cl. ec. 05.01.01.

(d) Valores contabilizados no Cap.º 50/Div.05 – "Instituto Português do Livro e das Bibliotecas", do M. da Cultura com a cl. ec. 05.01.01.

(e) Valores contabilizados no Cap.º 60 – "Despesas Excepcionais" do orçamento do M. Finanças, com a cl. ec. 05.02.01.

(f) Pagamentos efectuados à BRISA, que em 2000 já não integrava o sector público empresarial.

(g) Pagamento efectuado à OMNI-Avição e Tecnologia, Lda, entidade não pertencente ao sector público empresarial, relativo a serviços de transporte aéreo regular.



Das verbas constantes do quadro anterior, processadas por conta da rubrica de classificação económica 05.01.01 – "Subsídios/Empresas públicas, equiparadas ou participadas", no valor de 43,2 milhões de contos, a maior parte (93,8%) foi atribuída pela RCM n.º 6/02, publicada no DR n.º 6, I Série-B de 8 de Janeiro, que distribuiu pelas empresas do sector da comunicação social e dos transportes, prestadoras de serviços públicos, e nessa qualidade beneficiárias dessas verbas, o valor global de 40,5 milhões de contos.

Os restantes subsídios processados por conta da rubrica anteriormente mencionada, foram atribuídos às mesmas empresas que deles tinham beneficiado nos anos anteriores – Estaleiros Navais de Viana do Castelo, Siderurgia Nacional e Correios de Portugal.

No entanto, a Direcção-Geral do Tesouro processou por conta da mesma rubrica, as verbas transferidas para a BRISA que, em 2000, já não pertencia ao sector público empresarial, bem como para a OMNI – Aviação e Tecnologia, Lda. relativo a serviços de transporte aéreo regular, que também não pertence ao SPE.

Da verba processada pelo Instituto da Comunicação Social, e que respeita à expedição de publicações periódicas (porte pago), somente o montante de 914.593 contos foi atribuído aos CTT; os restantes 21.286 contos foram pagos a entidades que não fazem parte do SPE. Segundo o ICS esta situação foi corrigida em Maio de 2001.

Igualmente, no que respeita aos subsídios evidenciados na CGE como destinados ao SPE financeiro (31.163,2 milhares de contos), apenas 31.102,0 milhares de contos constituem transferências para entidades do sector público empresarial. Os restantes 61,2 milhares de contos foram, segundo listagens remetidas pela Direcção-Geral do Tesouro, processados a favor de entidades não pertencentes ao SPE, situação que, embora tenha sido objecto de reparo pelo Tribunal em Pareceres anteriores, não foi ainda corrigida pela DGT.

As transferências para as entidades do SPE financeiro, processadas por conta da rubrica de classificação económica 05.02.01 – "Subsídios/Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas", no valor de 31,1 milhões de contos, visaram compensá-las de encargos a que ficaram obrigadas (bonificações e compensações de juros).

Em suma, do valor evidenciado na CGE a título de subsídios para empresas públicas equiparadas ou participadas (74.317,5 milhares de contos), 1.712,7 milhares de contos foram processados a favor de entidades não pertencentes ao SPE.

Os referidos pagamentos processados pela Direcção-Geral do Tesouro e pelo Instituto da Comunicação Social a entidades não pertencentes ao SPE, por conta da referida rubrica, contrariam o disposto nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 6/91 (Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado, então em vigor), quanto à especificação das despesas públicas que deve obedecer, entre outros, ao código da classificação económica.

A Direcção-Geral do Tesouro, na sua resposta, não se pronuncia sobre este ponto.

## 10.2.1.2 – Transferências de Capital

As transferências de capital para as empresas públicas e participadas evidenciadas na CGE, no valor de 35,9 milhões de contos, encontram-se evidenciadas no quadro seguinte:

**Quadro X.3 – Transferências de capital para entidades do SPE**

(em contos)

Entidades	PIDDAC		Orçamento de funcionamento	Total
	M. Equipamento Social		M. Cultura	
	GEP	DGTT	Secretaria-Geral	
CP	2 480 000			2 480 000
REFER	19 641 323	50 000		19 691 323
SOFLUSA	950 000			950 000
Metro de Lisboa	4 628 000			4 628 000
Metro do Porto	3 105 000			3 105 000
APS	900 000			900 000
APDL	132 000			132 000
APA	318 846			318 846
APSS	846 000			846 000
Sociedade Porto 2001			2 000 000	2 000 000
Transtejo	400 000			400 000
Metro do Mondego		120 000		120 000
Carris		337 204		337 204
<b>Total</b>	<b>33 401 169</b>	<b>507 204</b>	<b>2 000 000</b>	<b>35 908 373</b>

Fonte: DGO, DGTT, GEP e Secretaria-Geral do M. da Cultura.

Como se pode observar, as transferências para as entidades do SPE referem-se, em grande parte, a verbas do PIDDAC, destinadas à realização de investimentos do plano a cargo dessas entidades, que na sua maioria pertencem ao sector dos transportes, identificando-se no quadro seguinte os respectivos Programas do PIDDAC por conta dos quais foram processadas.

**Quadro X.4 – Transferências de verbas do PIDDAC**

(em contos)

Entidade Processadora	Empresas beneficiárias	Programas do PIDDAC	Valor	
GEP	CP	Material circulante	2 480 000	
	ML	Empreendimento Campo Grande - Odivelas	4 628 000	
	MP	Sistema do Metro Ligeiro do AMP e obras complementares	3 105 000	
	APA	Acessibilidades ao Porto de Aveiro		125 000
		Construção de Infraestruturas Marítimo-Portuárias e equipamentos		146 736
		Acessibilidades Interregionais, Ferroviárias e Rodoviárias do Porto de Aveiro		47 110
	APSS	Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra		846 000
	APDL	Desenvolvimento do Porto de Leixões		132 000
	APS	Acessibilidades, infraestruturas e instalações portuárias do Porto de Sines		900 000
	SOFLUSA	Renovação da frota		950 000
	TRANSTEJO	Remodelação de terminais		400 000
	REFER	Rede Ferroviária Nacional - Geral		10 600 000
		Rede Ferroviária Nacional - Área Metropolitana de Lisboa		3 120 000
		Rede Ferroviária Nacional - Área Metropolitana do Porto		5 540 000
		Reforço estrutural da Ponte 25 de Abril		100 000
Metro Sul do Tejo		141 323		
Multimodalidade		50 000		
		Rede Ferroviária Nacional – Alta velocidade	90 000	
		<b>Subtotal</b>	<b>33 401 169</b>	
DGTT	METRO DO MONDEGO	Estudos de enquadramento e desenvolvimento do sistema de transportes	120 000	
	REFER	Museu Ferroviário Nacional e arquivo histórico dos transportes terrestres	50 000	
	CARRIS	Estudos de enquadramento e desenvolvimento do sistema de transportes	85 000	
		Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos	252 204	
		<b>Subtotal</b>	<b>507 204</b>	
		<b>Total PIDDAC</b>	<b>33 908 373</b>	

Fonte: DGO, DGTT e GEP.



## 10.2.2 – Operações não evidenciadas na CGE

Para além dos fluxos acima referidos, foram autorizadas, durante o ano 2001, outras operações relacionadas com entidades do SPE, que não têm expressão na conta de execução orçamental, no montante de 57,1 milhões de contos, dado terem sido pagas, ilegalmente, por operações específicas do tesouro, conforme já se fez referência no ponto 6.6.

Tais operações referem-se a regularização de responsabilidades de sociedades anónimas de capitais públicos, previstas nos artigos 62.º e 63.º da Lei do Orçamento para 2001, a seguir identificadas:

**Quadro X.5 – Regularização de responsabilidades**

(em contos)

Entidades	Valor
INDEP-Industrias Nacionais de Defesa	19 600 061
Docapesca-Portos e Lotas	320 790
CTT-Correios de Portugal	29 134 957
Siderurgia Nacional	61 286
EDP-Electricidade de Portugal	7 939 054
CRCB-Companhias Reunidas de Congelados e Bacalhau	60 041
<b>Total</b>	<b>57 116 189</b>

Fonte: DGT

Outras operações não evidenciadas de forma directa na conta de execução orçamental do subsector Estado respeitam às "novas aplicações de capital no sector produtivo" com parte do produto das receitas provenientes das reprivatizações e que constituíram fluxos para as seguintes entidades do SPE, já objecto de análise no ponto 7.4.

**Quadro X.6 – Aumentos de capital**

(em milhares de contos)

Entidades	Valor
<b>Aumentos de capital estatutário</b>	
CP – Comp. Caminhos de Ferro Portugueses	20 000,0
Metropolitano de Lisboa	10 000,0
REFER – Rede Ferroviária Nacional	18 900,0
<b>Subtotal</b>	<b>48 900,0</b>
<b>Aumentos de capital social</b>	
AveiroPolis	285,7
BragançaPolis	212,2
CacémPolis	469,9
Caixa Geral de Depósitos	8 019,6
CARRIS – Companhia Carris de Ferro de Lisboa	4 000,0
CoimbraPolis	300,7
CostaPolis	252,6
EDAB – Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja	20,0
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra – Estruturas do Alqueva	13 577,2
GaiaPolis	289,6
GESTNAVE – Prestação de Serviços Industriais	5 900,0
LeiriaPolis	601,4
Metro do Mondego	114,2
NAER – Novo Aeroporto	125,3
Parque EXPO 98	15 000,0
Polis Albufeira	102,2
Polis Castelo Branco	471,5
Polis Covilhã	92,0
Polis Matosinhos	360,9
Polis Vila do Conde	384,9
Polis Vila Real	372,9
Porto 2001	4 336,5
Portugal Global	9 693,2
RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade	300,7
RDP – Rádio Difusão Portuguesa	906,3
RTP – Rádio Televisão Portuguesa	1 093,8
TRANSTEJO	2 000,0
VianaPolis	721,7
ViseuPolis	577,4
<b>Subtotal</b>	<b>70 582,4</b>
<b>Total</b>	<b>119 482,4</b>

Fonte: FRDP

A Direcção-Geral do Tesouro, na sua resposta, confirma os montantes indicados no quadro anterior, referindo, no entanto, não estar incluída a aquisição de acções da Lisnave. Tal deve-se ao facto de este capítulo apenas incluir os fluxos para o sector público empresarial, não pertencendo aquela empresa a este sector.

Foram também concedidas garantias a operações de crédito realizadas pelas seguintes entidades do SPE, no valor global de 279,5 milhões de contos, que foram analisadas no ponto 6.8.



**Quadro X.7 – Concessão de garantias pessoais**

(em milhares de contos)

Entidades	Montantes garantidos	
	Ordem interna	Ordem externa
EDIA-Emp.de Desenv.e Infraestruturas do Alqueva		13 031
ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira		7 017
CP – Caminhos de Ferro Portugueses		70 169
Metropolitano do Porto		40 096
Metropolitano de Lisboa	21 162	30 072
STCP-Soc.de Transportes Colectivos do Porto	2 530	
REFER – Rede Ferroviária Nacional		95 388
<b>Total</b>	<b>23 692</b>	<b>255 773</b>

Relativamente às garantias pessoais prestadas pelo Estado a entidades do SPE, embora no momento em que são concedidas não gerem fluxos financeiros para essas empresas, elas constituem uma forma de apoio, e nessa medida foram incluídas no quadro seguinte que retrata a evolução dos fluxos financeiros e das garantias prestadas relativas a este sector.

**Quadro X.8 – Variação dos fluxos financeiros e das garantias prestadas**

(em milhões de contos)

	2000	2001	Variação	
			Valor	Percentual
Subsídios e indemnizações compensatórias	75,9	72,6	- 3,3	- 4,3
Transferências de capital	25,8	35,9	+ 10,1	+ 39,1
Regularização de responsabilidades	78,9	57,2	- 21,7	- 27,5
Dotações de capital (a)	277,1	119,5	- 157,6	- 56,9
<b>Subtotal</b>	<b>457,7</b>	<b>285,2</b>	<b>- 172,5</b>	<b>- 37,7</b>
Concessão de garantias pessoais	105,2	279,5	+ 174,3	+ 165,7
<b>Total</b>	<b>562,9</b>	<b>564,7</b>	<b>+ 1,8</b>	<b>+ 0,3</b>

(a) Aplicações com o produto das receitas das reprivatizações.

Verifica-se, assim, que houve uma diminuição dos fluxos financeiros na ordem dos 172,5 milhões de contos (-37,7%), tendo contribuído para tal os subsídios e indemnizações compensatórias, a regularização de responsabilidades e as dotações de capital, que registaram decréscimos de, respectivamente, -4,3%, -27,5% e -56,9%. Apenas as transferências de capital registaram uma evolução positiva (+10,1 milhões de contos).

Em termos de garantias prestadas, registou-se um acréscimo de 165,7%, passando de 105,2 para 279,5 milhões de contos.

**10.3 – Fluxos financeiros do SPE para o subsector Estado**

As receitas orçamentais provenientes do sector público empresarial, e identificadas como tal na CGE, constam do quadro seguinte:

**Quadro X.9 – Receitas com origem no SPE**

(em contos)

	Soc. não financ.	Inst. monetárias	Emp. de seguros	Total
Juros	2 140	843 334	20	845 494
Dividendos e participação nos lucros	(a) 4 247 710	45 533 447	-	49 781 157
Transferências correntes	243 737	23 241	1 131	268 109
Transferências de capital	71 094	-	-	71 094
Empréstimos a médio e longo prazos	677 982	-	-	677 982
Alienação de partes sociais de empresas	(b) 83 119 511	-	-	83 119 511
<b>Total</b>	<b>88 362 174</b>	<b>46 400 022</b>	<b>1 151</b>	<b>134 763 347</b>

Fonte: CGE/2001

(a) Diverge do valor apurado pelos serviços do Tribunal.

(b) Receita líquida. Em 2001, foi restituída receita da reprivatização da Tabaqueira (2.696 contos), relativa à contribuição autárquica.

O valor constante da Conta Geral do Estado relativo a “Dividendos e participação nos lucros de sociedades não financeiras” (4.247.710 contos) diverge do apurado pelos serviços do Tribunal, tendo por base a informação prestada pela IGF e pela DGT (17.704.712 contos), em virtude de:

- ◆ Não incluir uma entrega da NAV, a título de dividendos, no valor de 731.921 contos, indevidamente contabilizada como “Juros-exterior/Outros” pela 2ª Direcção de Finanças de Lisboa;
- ◆ Não incluir os dividendos entregues ao Estado pela EDP, no valor de 13.382.425 contos, indevidamente contabilizados como “Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras/Empresas privadas”;
- ◆ Incluir o montante de 657.344 contos, também contabilizada pela 2ª Direcção de Finanças de Lisboa, cuja natureza não foi possível identificar.

Os “Dividendos e participação nos lucros” de sociedades não financeiras e financeiras, apurados pelos serviços do Tribunal, respeitam às seguintes entidades:

**Quadro X.10 – Dividendos e participação nos lucros**

(em contos)

Entidades	Montante apurado
<b>Sociedades não financeiras</b>	
Companhia das Lezírias	149 376
IPE – Investimentos e Participações Empresariais	1 248 400
ANA – Aeroportos e Navegação Aérea	1 340 009
NAV – Navegação Aérea de Portugal	823 252
REN-Rede Eléctrica Nacional	761 250
EDP – Electricidade de Portugal	13 382 425
<b>Subtotal</b>	<b>17 704 712</b>
<b>Instituições de crédito</b>	
Caixa Geral de Depósitos	39 897 000
Banco de Portugal	5 636 447
<b>Subtotal</b>	<b>45 533 447</b>
<b>Total</b>	<b>63 238 159</b>

Fonte: DGT e IGF



O valor da “Alienação de partes sociais de empresas” distribui-se da seguinte forma:

**Quadro X.11 – Receitas das privatizações**

(em contos)

Entidades	Montante apurado
BNU	564 357
CIMPOR	69 668 465
EDP	340 887
PARPÚBLICA	12 539 932
Portugal Telecom	0
Tabaqueira	5 870
<b>Total</b>	<b>83 119 511</b>

Fonte: FRDP

Relativamente aos restantes fluxos de receita, não foi possível obter informação detalhada.

Do quadro seguinte consta a variação das receitas orçamentais com origem no SPE, de 2000 para 2001, cujos valores são apresentados com reservas dadas as limitações de informação, tal como já foi referido.

**Quadro X.12 – Variação das receitas com origem no SPE**

(em milhares de contos)

	2000	2001	Variação	
			Valor	Percentual
Juros	988	846	- 142	- 14,4
Dividendos e participação nos lucros	65 955	49 781	- 16 174	- 24,5
Transferências correntes	6	268	+ 262	+ 4366,7
Transferências de capital	49	71	+ 22	+ 44,9
Empréstimos a médio e longo prazos	5 736	678	- 5 058	- 88,2
Alienação de partes sociais de empresas	463 698	83 120	- 380 578	- 82,1
<b>Total</b>	<b>536 432</b>	<b>134 764</b>	<b>- 401 668</b>	<b>- 74,9</b>

Da análise do quadro anterior verifica-se ter havido uma diminuição da receita (-401,7 milhões de contos), tendo contribuído para tal o decréscimo das receitas provenientes dos dividendos e participação nos lucros (-16,2 milhões de contos), da amortização de empréstimos a médio e longo prazos (-5,1 milhões de contos) e da alienação de partes sociais de empresas (-380,6 milhões de contos).

**10.4 – Fluxos financeiros dos FSA para o SPE**

**10.4.1 – Fluxos evidenciados na CGE**

A Conta Geral do Estado, no Mapa 3.12 – "Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo a classificação económica" evidencia os seguintes fluxos dos FSA para o SPE, classificados nos agrupamentos económicos 05 – "Subsídios" e 08 – "Transferências de capital".

**Quadro X.13 – Transferências dos FSA para o SPE**

(em contos)

Código de class. econ.	Classificação das despesas	2001
	<b>Despesas correntes</b>	
<b>05 00 00</b>	<b>Subsídios</b>	<b>65 294</b>
05.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	64 743
05.02.01	Inst. monetárias públicas, equiparadas ou participadas	551
	<b>Despesas de capital</b>	
<b>08.00.00</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>5 237 631</b>
08.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	5 237 631
	<b>Total</b>	<b>5 302 925</b>

Fonte: CGE/01

No entanto, do total dos fluxos classificados na CGE como tendo sido processados pelos FSA a favor de entidades do SPE, no valor de 5,3 milhões de contos, apurou-se que cerca de 145,8 milhares de contos não se destinaram a empresas pertencentes ao sector público empresarial, conforme se retrata no quadro seguinte:

**Quadro X.14 – Entidades beneficiárias**

(em contos)

Cód. cl. econ.	Serviço processador	Entidade beneficiária	Valor
05.01.01	Instituto Português de Museus	STCP-Soc. de Transportes Colectivos do Porto	2 473
		EPAL-Empresa Pública das Águas Livres	4 095
			(a) 79
	Instituto Financiamento Apoio ao Turismo	Entidade não pertencente ao SPE	15 000
	Instituto Geológico e Mineiro	Entidades não pertencentes ao SPE	290
	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	Entidades não pertencentes ao SPE	42 806
		<b>Total 05.01.01</b>	<b>64 743</b>
05.02.01	Instituto Financiamento Apoio ao Turismo	Caixa Geral de Depósitos	551
		<b>Total 05.02.01</b>	<b>551</b>
08.01.01	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	EDA-Emp. de Electricidade dos Açores	737 000
		EEM- Emp. de Electricidade da Madeira	1 041 000
		EMEF-Emp.Manut.Equip.Ferroviário	22 458
		FERGRÁFICA-Artes gráficas	20 084
		OGMA-Ind.Aeronáutica de Portugal	261 440
	Instituto da Conservação da Natureza	Soc. Parques de Sintra-Monte da Lua	51 064
		Entidade não pertencente ao SPE	30 000
	Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas	LOTAÇOR, Serviço Açoreano	465 331
		EDIA-Emp. Desenv. Inf. Estrut. Alqueva	2 532 753
		Entidades não pertencentes ao SPE	37 702
	Centro de Formação para o Sector das Pescas	Entidades não pertencentes ao SPE	2 675
		Oceanário de Lisboa	400
	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada	Entidades não pertencentes ao SPE	(b) 17 256
Instituto Financiamento Apoio ao Turismo	EBAL-Equip. dos Bairros Históricos de Lisboa	18 468	
		<b>Total 08.01.01</b>	<b>5 237 631</b>
		<b>Total dos fluxos</b>	<b>5 302 925</b>

Fonte: DGO, IAPMEI, IFT, FORPESCAS, IFADAP, IPM, ICN, CEFPI e IGM.

(a) Montante não utilizado e reposto em 2002.

(b) Inclui devolução de subsídio relativo a 2000 no montante de 5 455\$00.



O Centro de Formação para o Sector das Pescas, na sua resposta, confirma os montantes constantes do quadro anterior, não fazendo alusão ao incorrecto processamento de transferências para empresas privadas por conta da rubrica de classificação económica em apreço. Uma vez que situações idênticas foram já objecto de reparo nos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 1998 e 1999, o procedimento deveria já ter sido corrigido em 2001.

O Centro de Educação e Formação Profissional Integrada, na sua resposta, refere que “(...) foi efectuada a rectificação da classificação económica relativamente às transferências de Estado não pertencentes ao SPE no Orçamento Ordinário de 2003.”

O Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, na sua resposta, considera ter havido lapso na classificação das transferências, no valor de 37.702 contos, constantes do quadro anterior.

Accionado o contraditório, o Instituto Geológico e Mineiro e o Instituto da Conservação da Natureza não responderam.

### 10.4.2 – Outros fluxos

Através da análise das listagens dos subsídios concedidos, publicados no DR, II Série, ao abrigo da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto, verificou-se que diversos serviços e fundos autónomos processaram transferências para entidades do SPE. Assim, foi solicitada àqueles organismos informação sobre essas transferências, as quais constam do quadro seguinte:

**Quadro X.15 – Outras transferências para entidades do SPE**

(em contos)

Organismo processador	Código de classificação económica	Entidade beneficiária	Valor
Ex- Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional	05.01.02-Subsídios/Soc. e quase soc. não financeiras/Empresas privadas	Agência de Inovação	80 000
		<b>Total 05.01.02</b>	<b>80 000</b>
Instituto Financiamento e Apoio ao Turismo	07.01.04-Aquisição de bens de capital/Investimentos/Construções diversas	ENATUR-Empresa Nacional de Turismo Soc. Gestora Autódromo Fernanda Pires Silva Desenvolvimento Turístico da Costa do Estoril	209 406 46 753 1 962 917
		<b>Total 07.01.04</b>	<b>2 219 076</b>
Instituto Financiamento e Apoio ao Turismo	08.01.02-Transferências de capital/Sociedades e quase sociedades não financeiras/Empresas privadas	ENATUR-Empresa Nacional de Turismo	333 264
Inst. de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento		Caixa Geral de Depósitos	355 230
		EDA-Emp. de Electricidade dos Açores	26 000
		Estaleiros Navais de Viana do Castelo	112 629
Instituto de Emprego e Formação Profissional	08.01.02-Transferências de capital/Sociedades e quase sociedades não financeiras/Empresas privadas	Fábrica Mendes Godinho	51 100
		SPEL-Sociedade Portuguesa de Explosivos	55 161
		CP-Caminhos de Ferro Portugueses	72 158
		Docapesca-Portos e Lotas	576
		ENATUR-Empresa Nacional de Turismo	8 009
		Transportes Aéreos Portugueses	8 204
		OGMA-Industria Aeronáutica de Portugal	5 224
		<b>Total 08.01.02</b>	<b>1 049 160</b>
		<b>Total dos subsídios</b>	<b>3 348 236</b>

Fonte: IAPMEI, IFT, IIEFP e ICCTI.

As transferências, constantes do quadro anterior, foram objecto de análise junto dos respectivos organismos, com o objectivo de avaliar a razão por que não foram evidenciadas, nas respectivas contas, como fluxos para o sector público empresarial.

#### 10.4.2.1 – Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI)

As transferências para a Agência de Inovação (AdI) processadas pelo então ICCTI, no valor de 80.000 contos, destinaram-se a subsidiar esta empresa, de capitais exclusivamente públicos, no desenvolvimento das seguintes actividades:

- ◆ Enquanto Industrial Liaison Office junto do CERN - Centre Européenne de Recherche Nucleaire;
- ◆ Enquanto Industrial Liaison Office junto da ESO - European Southern Observatory;
- ◆ Apoio e assistência à participação portuguesa no 5º Programa-Quadro da União Europeia.

As transferências para a Agência de Inovação (AdI) processadas pelo então ICCTI, em 2001, constam do quadro seguinte:

(em contos)

Actividades	Natureza das transferências	Valor
CERN - Centre Européenne de Recherche Nucleaire	1ª Prestação do subsídio anual – 2001	6 750
	2ª Prestação do subsídio anual – 2001	10 250
	Total subsídio 2001	17 000
	Adiantamento do subsídio anual para 2002	9 750
	<b>Subtotal</b>	<b>26 750</b>
ESO - European Southern Observatory	Subsídio anual - 2001	4 000
	<b>Subtotal</b>	<b>4 000</b>
5º Programa-Quadro da União Europeia	2ª Prestação (50%) do subsídio atribuído em 2000	20 000
	30% do subsídio atribuído em 2001	13 500
	35% do subsídio atribuído em 2001	15 750
	<b>Subtotal</b>	<b>49 250</b>
<b>Total</b>		<b>80 000</b>

Embora a Agência de Inovação seja uma empresa de capitais exclusivamente públicos, as transferências efectuadas pelo ex-ICCTI foram classificadas como tendo sido destinadas a uma empresa privada, pelo que este procedimento deve ser objecto de correcção no futuro.

O Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, para o qual transitaram as atribuições do ex-ICCTI, na sua resposta, refere ter “(...) plena consciência do erro efectuado, pelo que o mesmo será corrigido nas próximas transferências que poderão a vir a ser efectuadas para entidades do SPE.”

#### 10.4.2.2 – Instituto de Financiamento de Apoio ao Turismo (IFT)

No IFT foram analisados os processos que deram origem às transferências processadas para as seguintes entidades do sector público empresarial:



(em contos)

Código de classificação económica	Entidade beneficiária	Valor
07.01.04-Aquisição de bens de capital/Investimentos/Construções diversas	ENATUR-Empresa Nacional de Turismo	209 406
	Soc. Gestora Autódromo Fernanda Pires da Silva	46 753
	Desenvolvimento Turístico da Costa do Estoril	1 962 917
	<b>Total 07.01.04</b>	<b>2 219 076</b>
08.01.02-Transferências de capital/Soc. e quase soc. não financeiras/Empresas privadas	ENATUR-Empresa Nacional de Turismo	333 264
	<b>Total 08.01.02</b>	<b>333 264</b>
	<b>Total</b>	<b>2 552 340</b>

**a) ENATUR - Empresa Nacional de Turismo**

A ENATUR beneficiou de várias transferências processadas pelo IFT, por conta de duas rubricas de classificação económica distintas - 07.01.04-“Aquisição de bens de capital/Investimentos/Construções diversas” (209,4 milhares de contos) e 08.01.02-“Transferências de capital/Sociedades e quase sociedades não financeiras/Empresas privadas” (333,3 milhares de contos), embora em nenhum dos casos tenha sido respeitado o classificador económico das despesas.

Os pagamentos classificados pelo IFT como “Aquisição de bens de capital” destinaram-se ao financiamento de despesas de investimentos devidamente documentadas, em edifícios históricos, sendo efectuados com as receitas provenientes dos 5% dos lucros brutos dos jogos, incluindo as receitas oriundas dos acessos às salas de jogos, de acordo com o estabelecido na alínea h) do artº. 1º do Decreto Regulamentar n.º 81/80, de 17 de Dezembro.

As transferências efectuadas pelo IFT, em 2001, foram feitas na sequência da apresentação pela ENATUR dos documentos de despesa relativos aos investimentos realizados em diversas pousadas e em locais de restauração sedeados em monumentos nacionais.

Por seu turno, as transferências processadas por conta da rubrica de classificação económica 08.01.02-“Transferências de capital/Sociedades e quase sociedades não financeiras/Empresas privadas”, no montante de 333.263.769\$00 foram efectuadas no âmbito da execução do Subprograma – “Turismo e Património Cultural”, medida 2 – “Alojamento Turístico em Edifícios Histórico-Culturais”, co-financiado pelo FEDER.

Nesse contexto, foram financiados investimentos de ampliação, remodelação e modernização efectuados em diversas pousadas, no valor global de 301 980 606\$00.

Para além daquelas transferências foram ainda processados a favor da ENATUR, por conta da referida rubrica, 31.283.163\$00, a título de comparticipação das despesas realizadas com a elaboração de alguns projectos necessários à construção e implantação da futura pousada da Porta dos Hermínios, no âmbito do Projecto Maciço Central da Serra da Estrela.

Como se pode verificar, nenhuma das transferências processadas a favor da ENATUR foi correctamente classificada. No entanto, o IFT acolheu a recomendação do Tribunal formulada no Parecer sobre a CGE de 2000, determinando que as verbas já liquidadas e/ou a liquidar, ao longo do ano de 2002, seja no âmbito das entregas das verbas arrecadadas ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 81/80, seja ao abrigo do Programa POE destinado ao financiamento de investimentos em Pousadas Históricas, com natureza não reembolsável “*deve ser inscrita na rubrica do Orçamento com o código 08.01.01-Transferências de Capital p/ empresas públicas, equiparadas ou participadas*”.

**b) Sociedade Gestora Autódromo Fernanda Pires da Silva**

Os pagamentos, no montante de 46.752.637\$00, efectuados em nome da Sociedade Gestora Autódromo Fernanda Pires da Silva e classificado como “Aquisição de bens de capital” destinaram-se à liquidação das despesas com as obras de ampliação e beneficiação do Autódromo do Estoril, com contrapartida nas receitas provenientes do jogo das verbas consignadas à Zona de Jogo do Estoril, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 56/84, de 9 de Agosto.

Os referidos pagamentos foram efectuados ao abrigo do Despacho n.º 10.356/98, de 12 de Maio, do Ministro da Economia, através do qual foi atribuído um subsídio a fundo perdido no montante de 3.200.000 contos, processado pelo IFT, pela rubrica “Aquisição de bens de Capital - Investimentos”, tendo por objectivo a adaptação do Autódromo Fernanda Pires da Silva aos regulamentos das federações de desportos motorizados. A empreitada deveria ser executada até ao dia 30 de Junho de 1999 (n.º 3 do referido Despacho) e os pagamentos seriam efectuados pelo IFT, em nome e representação da Sociedade Gestora Fernanda Pires da Silva aos empreiteiros a quem fossem adjudicadas as obras, à medida da apresentação dos documentos comprovativos das despesas realizadas (n.º 7).

Dado terem sido sugeridas algumas alterações, propostas na sequência das inspecções técnicas efectuadas pela FIA e pela FIM, não foi possível concluir a obra até ao fim do prazo fixado, pelo que através do Despacho n.º 18.014/99, de 1 de Setembro, foi fixado novo prazo para a conclusão da empreitada (até ao dia 15 de Outubro de 1999) e actualizado o valor do subsídio em 128.000 contos, ascendendo assim o valor atribuído a 3.328.000 contos.

Por sua vez, através do Despacho n.º 348/2000/SET, de 29 de Junho, foi autorizada a prorrogação até 30/06/2000, dado ter sido necessário efectuar outros trabalhos complementares que não estavam inicialmente previstos, implicando custos adicionais. Para fazer face a esses custos adicionais foi aprovado através do Despacho n.º 529/2000/SET, de 11/09, a concessão de um subsídio adicional no montante de 595.799 contos, sendo 242.726 contos com contrapartida no saldo de 2000 e 353.073 contos com contrapartida no saldo de 2001.

Os pagamentos efectuados em 2001 foram os seguintes:

<b>Empreiteiros</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Montante</b>
Philips Portuguese, SA	Ampliação e beneficiação do autódromo	13 204 345\$00
Obrecol-Obras e construções, Lda.		7 570 289\$00
Neopul-Soc. de estudos e construções, SA		7 397 157\$00
Armando Cunha, Lda.		15 580 846\$00
TILKE		3 000 000\$00
<b>Total</b>		<b>46 752 637\$00</b>

Os referidos pagamentos foram classificados como despesa relativa a “Aquisição de bens de capital - Investimentos”, em cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 10.356/98, de 12 de Maio, do Ministro da Economia. No entanto, dado que as despesas em apreço não correspondem a investimentos do IFT, não sendo este o dono da obra mas a Sociedade Gestora Fernanda Pires da Silva, considera-se que a rubrica de classificação económica não é a adequada.



## c) Desenvolvimento Turístico da Costa do Estoril

As verbas pagas à Desenvolvimento Turístico da Costa do Estoril, EM., no montante de 1.962.916.593\$00, destinaram-se ao projecto “Estrutura de Acolhimento de um Centro de Congressos e Exposições no Estoril” incluído no plano da nova concessão da zona de Jogo do Estoril, com contrapartida nas receitas provenientes do jogo.

Pelas razões já aduzidas na alínea anterior, as verbas transferidas para a Desenvolvimento Turístico da Costa do Estoril, uma vez que não correspondem a investimentos do IFT, mas da entidade beneficiária daquelas transferências, não foram processadas por conta da rubrica de classificação económica correcta.

O Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, na sua resposta, considera que ao se pretender introduzir maior rigor na CGE em relação às transferências processadas a favor do SPE, tal se fará “(...) à custa de menor rigor, numa perspectiva de consolidação de contas, dos volumes de imobilizado custeados por verbas dos mesmos fundos e serviços autónomos”

Essa posição não merece o acolhimento do Tribunal dado que as despesas do subsector dos fundos e serviços autónomos classificadas no agrupamento 07 devem reflectir unicamente as relativas à aquisição dos bens que contribuam para a formação bruta de capital fixo (FBCF) desse subsector, e não o financiamento da FBCF de outros sectores.

Não obstante aquelas considerações, o IFT “(...) propõe-se adoptar o procedimento sugerido pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria no ano de 2003”.

## 10.4.2.3 – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI)

No IAPMEI foram analisados os processos que deram origem às transferências processadas para entidades do sector público empresarial, processadas por conta da rubrica de classificação económica 08.01.02-“Transferências de capital/Sociedades e quase sociedades não financeiras/Empresas privadas”, e que se resume no quadro seguinte:

(em contos)

Entidade beneficiária	Finalidade das transferências	Valor
Caixa Geral de Depósitos	Transferência para beneficiários finais no âmbito do PROCOM	355 230
EDA-Empresa de Electricidade dos Açores	Financiamento de projecto aprovado no âmbito do Programa Energia	26 000
Estaleiros Navais de Viana do Castelo	Financiamento de projectos aprovados no âmbito do SINDEPEDIP	112 629
Fábrica Mendes Godinho		51 100
SPEL-Sociedade Portuguesa de Explosivos		55 161
<b>Total</b>		<b>600 120</b>

Da análise efectuada, verificou-se que, à excepção das transferências para a Caixa Geral de Depósitos, as restantes destinaram-se a financiar projectos de investimento executados pelas diversas entidades do SPE, tendo sido incorrectamente classificadas.

As transferências para a Caixa Geral de Depósitos foram realizadas com base num protocolo institucional entre o Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços, a Direcção-Geral do

Comércio e da Concorrência, o IAPMEI, o ICEP e a CGD, e destinaram-se às entidades beneficiárias dos apoios aprovados no âmbito do Programa de Apoio à Modernização do Comércio (PROCOM).

Assim sendo, as listagens dos subsídios concedidos, publicadas pelo IAPMEI no DR, ao abrigo da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto, deveriam evidenciar os verdadeiros beneficiários dos apoios, e não a Caixa Geral de Depósitos, que apenas intervém no processo como intermediária da transferência.

O IAPMEI, na sua resposta, reconhece o erro e refere que tal situação decorre “... da inexistência, àquela data, da listagem actualizada de entidades pertencentes ao SPE”. É de referir que, no exercício do contraditório referente ao Parecer sobre a CGE de 2000, foi dada uma resposta idêntica, não se tendo registado qualquer progresso, pelo que mais uma vez se recomenda que aquando da efectivação das transferências seja indagado junto das mesmas qual a sua natureza afim de ser dado estrito cumprimento ao classificador económico das despesas.

#### 10.4.2.4 – Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)

No IEFP foram analisados os processos que deram origem às transferências processadas para entidades do sector público empresarial, processadas por conta da rubrica de classificação económica 08.01.02-“Transferências de capital/Sociedades e quase sociedades não financeiras/Empresas privadas”, constantes do quadro seguinte:

(em contos)

Entidade beneficiária	Finalidade das transferências	Valor
CP-Caminhos de Ferro Portugueses	Financiamento de acções de formação profissional e emprego	72 158
REFER-Rede Ferroviária Nacional		16 664
INDEP-Industria Nacional de Defesa		4 941
OGMA-Industria Aeronáutica de Portugal		5 224
TAP-Transportes Aéreos Portugueses		8 204
Docapesca-Portos e Lotas	Financiamento de acções no âmbito do Programa estágios profissionais	576
ENATUR-Empresa Nacional de Turismo	Financiamento de acções de formação em posto de trabalho	8 009
<b>Total</b>		<b>115 776</b>

Da análise efectuada, verificou-se que os pagamentos diziam respeito aos apoios concedidos no âmbito do II e III Quadro Comunitário de Apoio, co-financiados pelo Fundo Social Europeu, tendo igualmente sido incorrectamente classificados.

Accionado o contraditório, o IEFP não respondeu.

Em suma, as transferências efectuadas pelas entidades identificadas anteriormente, no valor global de 3,0 milhões de contos<sup>1</sup> foram processadas por conta de rubricas de classificação económica não relacionadas com o sector público empresarial e, por consequência, não se encontram evidenciadas na Conta Geral do Estado como fluxos para o SPE.

Esse procedimento contraria o disposto nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado, então em vigor), quanto à especificação das despesas públicas que deve obedecer, entre outros, ao código da classificação económica.

<sup>1</sup> Total do Quadro X.15 (3.348.236 contos), deduzido do valor relativo às transferências para a Caixa Geral de Depósitos destinadas às entidades beneficiárias dos apoios aprovados no âmbito do PROCOM (355.230 contos).



Assim, no que respeita aos fundos e serviços autónomos, a Conta evidencia fluxos, no valor de 145,8 milhares de contos, como sendo destinados ao SPE, que não o são na realidade e, por outro lado, não inclui muitos dos fluxos que, de facto, ocorreram, o que conduz a que não se disponha de informação fidedigna e sistematizada sobre os sectores institucionais (público ou privado) beneficiários das transferências efectuadas pela administração pública.

A Direcção-Geral do Orçamento, na sua resposta, “...considera pertinentes os reparos aos casos de inadequada classificação económica atribuída às transferências do Orçamento do Estado para o Sector Empresarial do Estado.”, acrescentando que “serão desenvolvidos esforços internos no sentido de (...) diligenciar junto dos serviços processadores para a prevenção de situações desta natureza.”

Relativamente às receitas com origem no SPE, dado que a Conta Geral do Estado não integra nenhum mapa com a discriminação das receitas dos FSA, segundo a classificação económica, ao contrário do que acontece em relação à despesa, o que constitui uma lacuna, não foi possível proceder a qualquer tipo de análise.

A Direcção-Geral do Orçamento, na sua resposta, refere que a CGE “...integra um mapa com a discriminação das receitas dos serviços e fundos autónomos (Mapa 3.9.-“Receitas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo a classificação económica (em contos)””. Embora o referido mapa conste da Conta Geral do Estado, o seu grau de agregação não permite apurar as receitas dos FSA com origem no SPE, ao contrário do que acontece em relação às receitas do subsector Estado, que são evidenciadas na Conta, de forma mais desagregada.

